

SGD: 2020/09019/003317

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina favoravelmente pela inclusão e qualificação de empreendimentos públicos estaduais do setor de infraestrutura rodoviária no Programa de Parcerias de Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de desenvolver ações estratégicas centradas na ampliação e melhoria da infraestrutura e serviços de logística e transportes, estimular o desenvolvimento econômico, ampliar as oportunidades de investimentos e a geração de empregos no Estado;

Considerando a necessidade de promover à participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura, agregar melhorias ao sistema existente, preservar e valorizar o patrimônio público;

Considerando a necessidade de beneficiar os usuários das rodovias com a implantação e modernização de serviços de apoio e de segurança viária; e

Considerando a necessidade de expandir a infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo, o tratamento prioritário previsto na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto de Modernização de Rodovias no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para a fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar a concessão das rodovias.

I – As rodovias relacionadas na Medida Provisória Nº 09 de 30 de março de 2020 são:

- a) Rodovia TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 58,70 Km;
- b) Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 108,00 Km;
- c) Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - 67,00 Km;
- d) Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - 74,70 Km;



SGD: 2020/09019/003317

- e) Rodovias TO-455 entroncamento TO-255 entroncamento TO-080 - trecho de 71,00 Km;
- f) Rodovia TO-355, Colinas do Tocantins entroncamento TO 010 - trecho de 60,00 Km;
- g) Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 107,00 Km;
- h) Rodovia TO-500 travessia da Ilha do Bananal - trecho de 94,00 Km, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura Eletrônica]

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Presidente

Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos - CPPI-Tocantins

